General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • ANO I – EDIÇÃO nº 043

# SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02 SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 063/2019 De 22 de agosto de 2019.** 

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.418,01."

**HELTON HOLZ BARRETO,** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7°, I, "a" c/c art. 8°, I, da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 232.418,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais, um centavo).

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	R\$	28.700,00
SUBTOTAL	R\$	28.700,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	R\$	93.300,00
3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	89.500,25
3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	20.917,76
SUBTOTAL	R\$	203.718,01

TOTAL GERAL	R\$	232.418,01

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	R\$	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 242	R\$	9.100,00
SUBTOTAL	R\$	25.100,00

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 339	R\$	93.300,00
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 342	R\$	89.500,25
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 308	R\$	20.917,76
SUBTOTAL	R\$	203.718,01



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

**PREFEITO MUNICIPAL**HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO

**VICE-PREFEITO**JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA - CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	3.600,00
SUBTOTAL	R\$	3.600,00

TOTAL GERAL	R\$	232.418,01
1		1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de agosto de 2019.

#### HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 384/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo, aprovada em concurso público, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032/2019 e conforme dispõe os artigos 6º e 11 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara,

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear a servidora aprovada no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 37/2018, abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Classificação
Rafaela Rusch Azambuja	Fiscal Sanitário	2° Lugar

- **Art. 2º** A nomeada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- **Art. 3º** A nomeada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo  $\S~2^{\circ}$  do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- **Art. 4º** Ao entrar em exercício, a servidora fica sujeita a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de agosto de 2019.

#### CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### NATÁLIA DA SILVA MENTZ

Diretora do Departamento de Administração Geral

#### PODER LEGISLATIVO

# SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.